

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua de Esteves – Rio Tinto

Na referida artéria procede-se à criação de um lugar privativo. Deve ser marcado no pavimento as marcas de estacionamento e paragem M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento: indicando ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas, paralelas ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado; 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: " PIRILAMPO DE RIO TINTO UNIPESSOAL, LDA. | DAS 09H00 ÀS 19H00": informando o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: "1 LUGAR": informando o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser marcado no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

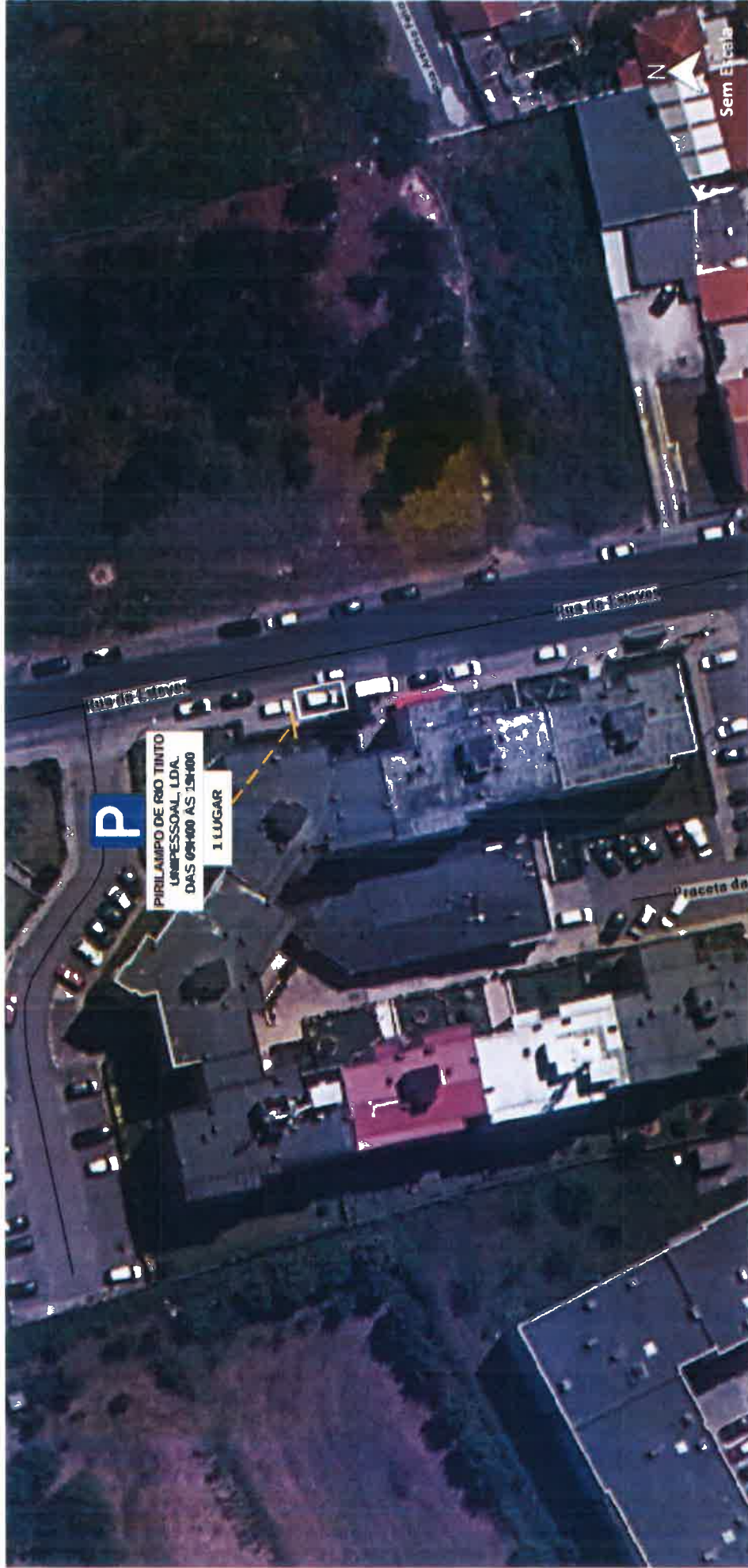
O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 84444/2024)

Rua de Esteves (Rio Tinto)



LEGENDA:



PIRILAMPO DE RIO TINTO
UNIPessoal, LDA.
DAS 09H00 AS 19H00

sinalização vertical:

H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)



Painel adicional modelo 10a
(1 painel)



sinalização horizontal:

M14b – Linhas delimitadoras
de lugar de estacionamento
(1 marcação)

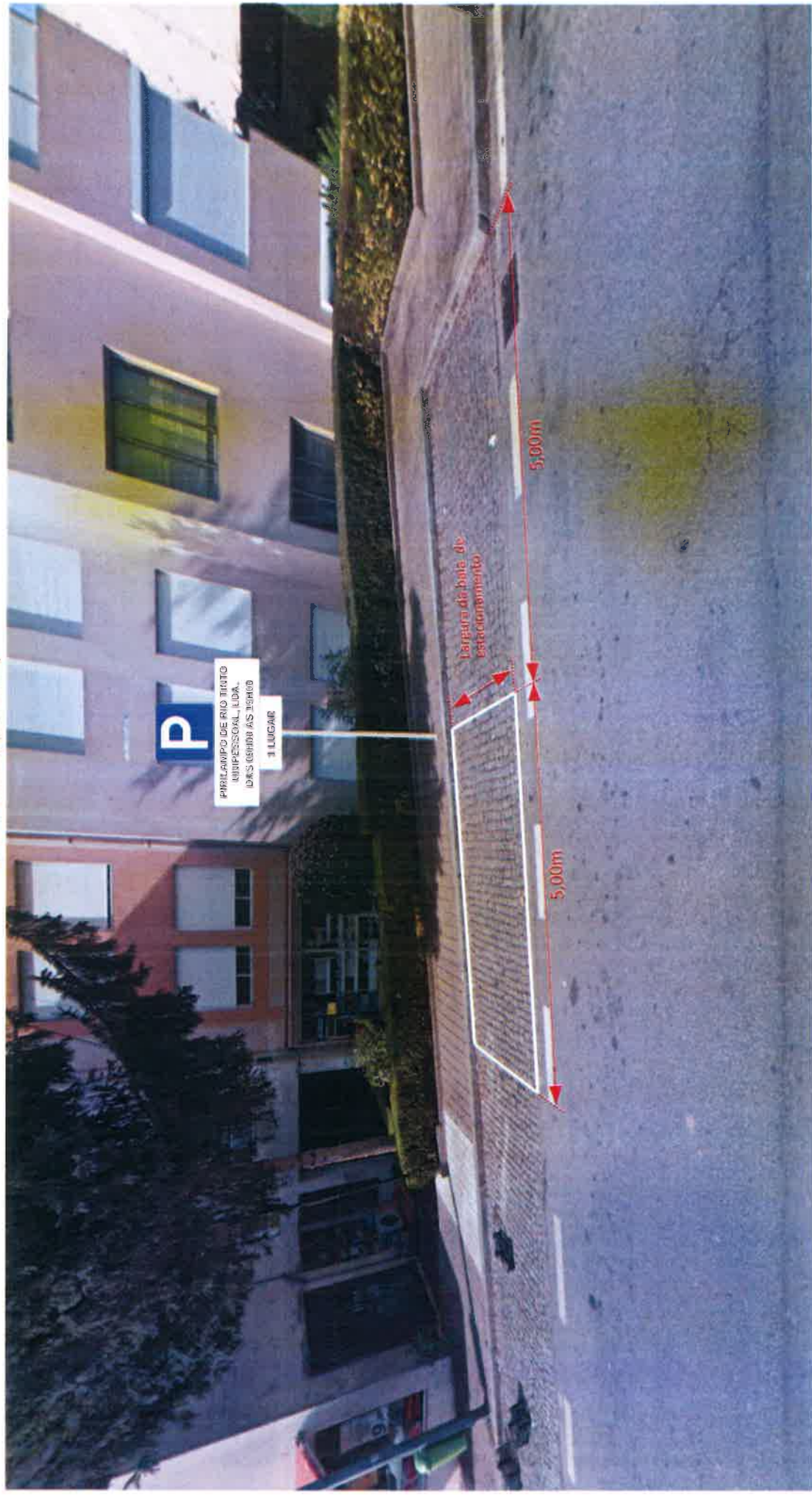


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DE MOBILIDADE

Planta do critério de colocação (MGD 84444/2024)

Rua de Esteves (Rio Tinto)



P
PIRILAMPO DE RIO TINTO
UNIPESSOAL, LDA,
DAS 09H00 ÀS 19H00
1 LUGAR

LEGENDA:



PIRILAMPO DE RIO TINTO
UNIPESSOAL, LDA,
DAS 09H00 ÀS 19H00

M12 – Estacionamento autorizado
(1 sinal)

1 LUGAR
(1 painel)

Painel adicional modelo 10a
(1 painel)

sinalização vertical:



M14b – Linhas delimitadoras
de lugar de estacionamento
(1 marcação)

sinalização horizontal:



GONDOMAR
Município do Concelho de Gondomar